



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2019-
SESAU/PMM, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARITUBA E A EMPRESA SOLLUTION COMÉRCIO E
SERVIÇO EIRELI - EPP, COMO MELHOR DECLARA-SE
ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA através do CNPJ 10.299.375/0001-58 sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSUÉ LACERDA POMPEU**, brasileiro, RG 5696790 SSP/PA e CPF 963.469.492-68, domiciliado e residente na Rua Prudente de Moraes 79 "A", Bairro Maguari, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, denominada **CONTRATANTE**, resolve Apostilar o contrato nº 052/2019-SESAU/PMM, celebrado com a empresa **SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.739/0001-62, situada na Arthur Bernardes nº 268-A, Bairro de Telégrafo, CEP: 66.115-000 – Belém/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Bladmir Souza da Costa**, brasileiro, portador do RG nº: 236561-PC/PA, CPF nº: 177.331.972-87, residente e domiciliado na Travessa Dr. Enéias Pinheiro, nº 1404, Ed. Alabastro, Apto. 1402, Bairro: Marco – Belém/PA, CEP: 66.095-105, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotações Orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020

Ficha: 763

Exercício: 2020

Fonte do Recurso: 1.211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.122.0052.2079.0000 – Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 822

Exercício: 2020

Fonte do Recurso: 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manut. da Atenção Básica PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 882

Exercício: 2020

Fonte do Recurso: 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

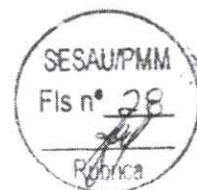
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2093.0000 – Manutenção do programa de Atenção Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ficha: 926

Exercício: 2020

Fonte do Recurso: 1.214.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2138.0000 – Manut. de Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Exercício: 2020

Classificação institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.305.0052.2334.0000 – Ações Voltadas ao Combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes do Recurso: 1.211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
1.213.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
1.214.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Poderá haver suplementação / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

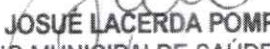
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

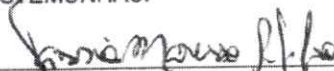
3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

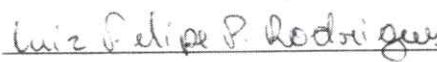
Marituba, 28 de maio de 2020.


JOSUÉ LACERDA POMPEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

Josué Lacerda Pompeu
Secretário Municipal de
Saúde de Marituba - PA
Decreto nº 035 / 20 - PMM / GAB.

TESTEMUNHAS:





CPF: 007 852 402 41

CPF: 038.035-722-40